RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 283/2018
Autor: Vereador (a) Duda Sanches.
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do teste do reflexo vermelho em recém-nascidos nos berçários dos hospitais maternidades da rede privada do Município de Salvador e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo encontra disciplina jurídica nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. No entanto, a título de pesquisa legislativa, verifica-se que tramitou nesta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 533/2017** (Estabelece que maternidades, hospitais e estabelecimentos de saúde congêneres realizem exame de retinopatia da prematuridade (Teste do Olhinho), e dá outras providências.), cujo parecer da CCJ fora no sentido de criação de despesa ao Município, sendo este projeto mais amplo, porquanto contempla estabelecimento públicos e privados, enquanto que a proposição em tela trata-se apenas de estabelecimentos privados.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2018.

Wagner Amorim Ferreira de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa